



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES.**

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei CMI n.º 005/2020, que "Altera disposições da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, reajusta vencimentos e dá outras providências", protocolado nesta Casa de Leis em 16/03/2020, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que a proposição visa ajustar as atribuições e tarefas dos cargos de Agente Legislativo e de Técnico Legislativo que, a rigor, são numerosas, à devida e necessária correspondência remuneratória; conceder aos demais servidores, ocupantes dos demais cargos efetivos que integram a estrutura funcional da Casa, um pequeno reajuste real (3%), como medida alinhada à política de valorização do servidor público, que se tem buscado nesta Casa de Leis; rever os valores dos únicos dois cargos comissionados existentes na Câmara na mesma tônica de valorização da atividade do servidor; e ainda regularizar o quantitativo de padrões de vencimento que possuem as tabelas que integram o Plano de Cargos da Câmara, pois na forma como se encontram vigentes não possibilita ao servidor continuar obtendo sua progressão de forma regular durante a sua vida funcional, sendo certo que a pretensão é ajustá-la à realidade, como o fez a própria Prefeitura, o SAAE, a Educação, nas Lei Municipais n.º 3.979/19, 3980/19, 3981/19 e 3.982/19. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Ibiraçu-ES, em 16 de março de 2020.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Vereador